

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

Aviso de contumácia n.º 10 879/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 142/03.0PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adérito da Costa Pereira, filho de Manuel Joaquim Pereira e de Maria Martins da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Fevereiro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9150553, com domicílio na Rua Cónego Manuel Faria, 314, 3.º esquerdo, 4700-021 7 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

Aviso de contumácia n.º 10 880/2005 — AP. — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 222/00.4TABRG, ex-processo n.º 573/00, pendente neste Tribunal contra a arguida Palmira Maria Barbosa Lopes, filha de Agostinho Gonçalves Lopes e de Maria Augusta Brochado Barbosa, natural de Celorico de Basto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Junho de 1972, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11191162 e da identificação fiscal n.º 199901244, com domicílio na Rua Luísa Todi, 98, rés-do-chão, esquerdo, Pinhal Negreiros, 2925-568 Azeitão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Outubro de 1999, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestar termo de identidade e residência.

7 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Virgínia R. Oliveira*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 10 881/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 670/03.8GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Azevedo Paixão, filho de Joaquim Ferreira Paixão, divorciado, com domicílio na Valdassos, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ivone Benilde A. S. Apolinário*.

Aviso de contumácia n.º 10 882/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, juíza de direito da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 262/00.3JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Joaquim Ferreira de Lima, filho de Joaquim das Caldas Lima e de Maria Rosa de Sousa Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11417286, com domicílio na Rua Direita, 369, rés-do-chão, Leça de Palmeira, 4500 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, praticado em 18 de Março de 2000, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, prestação de termo de identidade e residência.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria das Dores A. B. Branco*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 10 883/2005 — AP. — O Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 21/02.9PTBGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Serfaty Barreira, filho de Óscar Orlando Barreira e de Luna Gabriela Serfaty, natural de Sé, Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1978 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11342544, com domicílio na Lanção, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Julho de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 10 884/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cruz, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 109/00.0GBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Delmiro Prim Mendes, filho de Eduardo Mendes e de Maria da Piedade Prim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1938, casado, titular do bilhete de identidade n.º 128001800, com domicílio na Rua Mário Duarte dos Santos, 19, Mosteiros, Vidais, 2500-744 Vidais, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Março de 2000, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Idália Maria P. B. R. Lourenço*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Aviso de contumácia n.º 10 885/2005 — AP. — A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 221/03.4GACMN, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes de Sá, filho de António Soares de Sá e de Teresa Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1948, solteiro, com domicílio na Bairro Ramalde do Meio, Bloco 2, Entrada 63, Casa 22, 4000 Porto, por